

1ª VARA DA COMARCA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação do requerido **BRUNO SIMÕES BICAS** inscrito no CPF sob nº 291.995.178-50, e demais interessados. O **DR. LUCAS EDUARDO SGUISSARDI ROY**, MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Paraguaçu Paulista - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos de **Cumprimento de Sentença** - em que **COOPERFORTE - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRED MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS FEDERAIS LTDA** move em face do referido requerido - **Processo nº 0000004-47.2023.8.26.0417** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, **O 1º Leilão terá início no dia 08/09/2026 a partir das 14:00h, e encerramento no dia 11/09/2026 às 14:00h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 01/10/2026 às 14:00h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

LOCAL DO BEM: Rua Wilson Fagundes Rodrigues, nº 1.721, Paraguaçu Paulista/SP (fls. 116).

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art.

895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

DA VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a alienação direta pelo leiloeiro, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 (quinze) dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Qualquer proposta apresentada será trazida à análise prévia do juízo, necessariamente, e que, caso o prazo deferido para recebimento de propostas decorra sem sucesso, novas datas para leilão serão designadas, tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: Um veículo marca I/Volkswagen, modelo Jetta 2.0, ano de fabricação 2011, ano modelo 2012, cor branca, combustível álcool/gasolina, Placa OAH6776, Renavam 00470148551. **Consta na Certidão de fls. 116**, realizada pelo Oficial de Justiça em 09/07/2025, que o veículo encontra-se com avarias e apresenta problemas em diversas peças, necessitando de manutenções e trocas, como amortecedores, pneus, junta, cabeçote, além de detalhes na lataria. O veículo não está em condições de funcionamento, está parado há tempos, e o gasto necessário para deixá-lo em boas condições seria em torno de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatram mantém na internet consta: IPVA (R\$ 8.331,60); Multas (R\$ 5.237,91); Licenciamento (R\$ 447,38); Multas Renainf (R\$ 4.205,59); Recalls Pendentes: Identificador do Recall: 9BW2014003-Eixo Traseiro; Descrição: Veículos que sofreram colisão traseira ou lateral-traseira, podem ter a durabilidade do eixo traseiro reduzida; Data do Registro: 27/10/2014; Identificador do Recall: 9BW2015006-Eixo Traseiro - Instalação de componente adicional; Descrição: Veículos que sofreram colisão traseira ou lateral-traseira podem ter a durabilidade do eixo traseiro reduzida; Data do Registro: 09/07/2015; Identificador do Recall: 9BW2015009-Espiral de contato do airbag do motorista; Descrição: Possibilidade de rompimento do cabo plano da espiral de conta; Data do Registro: 14/12/2015; Licenciamento: Exercício 2023. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 12/06/2026, foram constatados débitos no valor de R\$ 14.190,97 (quatorze mil, cento e noventa reais e noventa e sete centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC** caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Paraguaçu Paulista/SP, 12 de Junho de 2026.

DR. LUCAS EDUARDO SGUISSARDI ROY

MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Paraguaçu Paulista - SP